

PORTARIA Nº 137/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/187882

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 09 e ½ (Nove e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Paulo César Brancher, CPF: 558.885.930-87, Colaborador Eventual/ Engenheiro Agrônomo, que se deslocará aos municípios de Ourém/PA e Nova Esperança do Piriá/PA, vindo de São Paulo/SP para Belém e de Belém deslocar-se-á para os municípios mencionados, no período de 24/02 a 05/03/2023, com objetivo de reunir elementos teóricos para embasar a elaboração de um documento técnico de um projeto de apicultura no Nordeste paraense.

Classificação Orçamentária:

43101- 08.244.1505.8396 01 500 0000 01 283.580 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 22 de fevereiro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 136/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/189506

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 24 e ½ (Vinte e Quatro e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

CARMEN SUELY PINHEIRO DE OLIVEIRA, MAT. 3199517-1, Cargo Aux. Técnico, que se deslocará aos Municípios de e Santarém/PA, Almeirim/PA, Porto de Moz/PA e Breves/PA, no período de 02/03 a 26/03/2023, para realizar campanhas de Conscientização sobre navegação com segurança de agenda unificada da Comissão Estadual à Acidentes com Vítimas de Escalpelamento-CEEAE.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.244.1505.8863 01 500 0000 01 006357 284.004 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 22 de fevereiro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 135/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/191869

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (Duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Angela Costa Moraes Tokumitsu, CPF: 186.333.152-20, Cargo Conselheira, que se deslocará ao município de Belém/PA, no período de 06/03 a 08/03/2023, tendo como objetivo participação na reunião de todas comissões permanentes e 18ª Reunião Ordinária do CONSEANS.

Classificação Orçamentária:

430101- 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 283.698 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 22 de fevereiro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 130/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/192035

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Enildo Charles Mendes Cardoso CPF: 460.249.212-68, Cargo Conselheiro, CPF: 460.249.212-68, que se deslocará para o Município de Belém/PA, no período de 06/03 a 08/03/2023 tendo como objetivo participação na reunião de todas as comissões permanentes e 18ª Reunião Ordinária do CONSEANS.

Classificação Orçamentária:

430101- 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 283.698 3390 36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de fevereiro 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda Mat. 5945555/1

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN PA****PORTARIA 001/2023 – CAISAN 23 de FEVEREIRO DE 2023.**

A CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de Dezembro de 2011 e pelos Decretos Nº 730, de 07 de Maio de 2013, Nº 1.285, de 15 de Maio de 2015 e Nº 1.669, de 28 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 16º da Lei Estadual nº 7.580, de 20 de Dezembro de 2011 que cria a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº 730, de 07 de maio de 2013 que regulamenta a Câmara Intersecretarial Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), criada pela Lei Estadual nº 7.580, de 20 de dezembro de 2011, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades e ações da administração pública estadual, vinculados à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com a participação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEANS:

- a) a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;
- b) o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

CONSIDERANDO, que dentre os Objetivos específicos do III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (III PESANS – 2020/2023) é o de criar e implementar um sistema de monitoramento de indicadores consubstanciados nas dimensões de SAN, com periodicidade anual, definidos no PESANS/PA, como também no acompanhamento e avaliação das ações empreendidas no Estado, e que diante da importância e característica estratégica do III PESANS 2020-2023, faz-se premente a criação de um Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação das metas e ações de SAN e do SISANS, configurando-se como uma ferramenta essencial para contribuição e consolidação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CONSIDERANDO, que o monitoramento e a avaliação do III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS) 2020/2023, visa apoiar as ações das diferentes instâncias decisórias e participativas do SISAN, inclusive para subsidiar os debates e deliberações nas Conferências Municipais e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, além de garantir o cumprimento do Plano, a divulgação dos resultados atingidos a cada ano, das metas pactuadas no Estado do Pará.

RESOLVE:

Aprovar a criação de Grupo de Trabalho em apoio às atividades do Comitê Técnico/CAISANPA, considerando a natureza técnica com o objetivo de elaborar proposta de Monitoramento e Avaliação do III Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – 2020/2023 e que proporcionará a estruturação de uma base de dados, composta de indicadores dos programas e ações desenvolvidos no Estado do Pará tendo como objetivos principais:

acompanhar a execução das metas pelos órgãos responsáveis; prestar contas à sociedade;

embasar a revisão do plano em vigência e a elaboração dos próximos planos. REPRESENTAÇÃO CAISAN/PA – COMPOSIÇÃO DO GT – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PESANS 2020/2023:

1. SEASTER

Mª DAS GRAÇAS SILVA SOARES

ROSANA BELO

2. EMATER:

LYSMAR QUARESMA FREITAS

CRISTIANE FONSECA COSTA CORREA

3. SEDAP

IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO

DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES

4. SEDUC

ODIVALDO SILVA DOS ANJOS

5. SEMAS

WALTER NAZARENO FERREIRA SOARES

MARY ANNE MONTEIRO GAMA – CAISAN/SEMAS

O Referido GT – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PESANS/PA – 2020/2023, após a conclusão de suas atividades, apresentará ao Comitê Técnico/CAISAN-PA, a referida proposta elaborada para que o mesmo possa dar prosseguimento ao fluxo institucional junto ao Pleno Intersecretarial da CAISAN/PA, para as devidas análises e deliberação final em obediência ao rito processual devidamente estabelecido.